



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1993

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição na programação relativa ao Órgão 3300 - Encargos Gerais do Município, onde a Unidade Orçamentária 3301 deixa de ser Recursos sob a Supervisão da SMF - Programação a cargo da PROCAF, e passa a ser Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração a que se refere este artigo será efetuada nos quadros de Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Detalhamento da Despesa e Plano Plurianual de Investimentos, com retroatividade a 11 de fevereiro de 1993.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, DE DE 1993


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO